



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 23/02/2022

Edição nº 015

## ATOS DO EXECUTIVO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão  
**JOÃO DA SILVA COSTA**

Vice-Prefeito  
**JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz  
**ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO**

Procurador Geral - PROGEM  
**MARCELO DA SILVA LEITE**

Controlador Geral - COGEM  
**ALBERTO CORDEIRO VIEIRA**

#### Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV  
**ADILSON DE SOUZA PIMENTEL**

Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
**ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN  
**MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO**

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN  
**JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA  
**CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**MANOEL SOUZA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
**ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
**ZENEIDE DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL  
**MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico  
**CRISTIO BARRETO LIMA**

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM  
**DAVID NUNES MACIEL**

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃO CULT  
**VERA MARIA NUNES DA SILVA**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM  
**LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA**

Superintendente da MAZAGÃO PREV  
**RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO**

## SUMÁRIO

### DECRETO MUNICIPAL 056/2022

#### GAB/PMMZ – Carnaval 2022



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 23/02/2022

Edição nº 015

## ATOS DO EXECUTIVO

### **DECRETO Nº. 056 de 23 de fevereiro de 2022.**

#### **Gabinete/PMMZ**

**Decreta ponto facultativo e reforça as medidas sanitárias a serem adotadas no período do carnaval voltadas para o enfrentamento da Covid-19 no município de Mazagão.**

**O Prefeito Municipal de Mazagão**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o município de Mazagão faz parte da região metropolitana de nossa capital Macapá, sendo de extrema importância que os decretos relativos ao combate do Covid-19 estejam alinhados na mesma estratégia e dentro do mesmo lapso temporal, especialmente durante o período alusivo ao carnaval;

**CONSIDERANDO** a realidade epidemiológica e a rede assistencial do Município de Mazagão, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); conforme dados dos Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Superintendência de Vigilância em Saúde, Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde;



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 23/02/2022

Edição nº 015

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETA:

**Art. 1º** Reforça a suspensão em todo o território do Município de Mazagão da realização presencial de festas ou eventos comemorativos do carnaval, incluindo prévias carnavalescas, eventos esportivos e outros eventos similares, realizados em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada. Sendo permitido somente “**Lives**”, em consonância com o Decreto Municipal 049 de 15 de fevereiro de 2022.

**§ 1º** Fica vedado ao Poder Executivo a concessão de financiamento ou apoio a eventos carnavalescos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

**§ 2º** Integra também este regramento o disposto no Decreto municipal nº 049, de 15 de fevereiro de 2022, e suas posteriores alterações, que venham a estabelecer novas restrições de aglomerações de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), feriado no dia 1º de março de 2022 (terça-feira), ponto facultativo até meio dia na quarta feira de cinzas (02 de fevereiro de 2022), e expediente interno após esse horário.

**Art. 3º** A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pelo poder de polícia municipal; Vigilância Sanitária Municipal, DTTMAZA, SEMUSA, e demais órgãos colaboradores.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 23/02/2022

Edição nº 015

## ATOS DO EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar, quando necessário, a colaboração da Polícia Militar.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mazagão-AP, 23 de fevereiro de 2022.



JOÃO DA SILVA COSTA  
Prefeito do Município de Mazagão